



Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.
Telefone (22) 2651-2254, ramal 215
Saquarema, 15 de dezembro de 2020
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde, que não estão sob a gerência da Organização Social (OS) deste Município, conforme processo administrativo nº 7.470/2020.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Data da Licitação: 14/01/2021

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.
Telefone (22) 2651-2254, ramal 215
Saquarema, 15 de dezembro de 2020
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12.168/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de materiais para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 566, em favor da empresa F L da Cunha Soluções Empresariais Eireli - ME, CNPJ nº 33.841.100/0001-08 para o item 3 no valor total de R\$ 2.030,50 (Dois mil trinta reais e cinquenta centavos); em favor da empresa Invista Business Distribuidora Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 16.820.967/0001-50, itens 02 e 05 no valor total de R\$ 9.234,00 (Nove mil duzentos e trinta e quatro reais); em favor

da empresa LL Gaspar Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 22.223.078/0001-08 para os itens 01 e 04 no valor total de R\$ 84.420,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais); objeto do processo em epígrafe.

Saquarema, 14 de dezembro de 2020.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 225 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Celia Regina de Moraes, matrícula nº 49522, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação por 30 (trinta) dias durante o período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme o Processo nº 18237/2020.
Saquarema, 15 de dezembro de 2020.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 23 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A **Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, com fulcro no art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Sa-

quarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido o trabalho remoto de todos os servidores do dia 23 de dezembro de 2020 ao dia 04 de janeiro de 2021, sendo que os mesmos estão autorizados a realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos em sistema de home office.

Art. 2º Durante o período compreendido entre os dias 16 e 22 de dezembro do corrente ano, fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, salvo os casos em que se fizer necessário o acesso e presença de outras pessoas, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso e com o devido pré-agendamento.

Art. 3º Poderão ser realizadas sessões extraordinárias de maneira virtual, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas e protocolos sanitários, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.
Parágrafo Primeiro – As sessões extraordinárias de maneira virtual se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema.rj.leg.br, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência as medidas e protocolos sanitários.

Art. 4º Não serão realizadas sessões extraordinárias de maneira presencial e abertas ao público, sendo que, nesse mesmo período, também não serão realizadas sessões ordinárias virtuais, que se iniciaram no dia 11 de junho de 2020 e estavam sendo realizadas por vídeo conferência, o que se deve ao Recesso do Legislativo, bem assim, pelo advento da pandemia do COVID-19.

Art. 5º Mantém-se estabelecido o afastamento automático dos servidores que